



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1569/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1569/1995 DE 20/12/95

P

PROMOVENTE: VEREADOR EMILIO MENECHINI

E N E N T A:

DENOMINA PRAÇA LUZIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, O ESPAÇO LIVRE INONINADO LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DA RUAS LUCILIA DE CAMARGO BARBOSA E FELIPE PEDROSO, EM VILA FORMOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: Lei 12.074 de 13/06/1996.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:31:06

00000013831-24



ARQUIVADO EM 17/06/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de	proc
no	1569	de	1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 20 DEZ 1995

CESTIVIA E J. S. S. S. S.
POL. DA METROPOLITANA,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
FAMILIA E OUVREIRO.

[Signature]

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1569/1995

Denomina Praça Luzia de Oliveira Cavalheiro, o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Lucilia de Camargo Barbosa e Felipe Pedroso, em Vila Formosa,

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Art. 1º : Fica denominada PRAÇA LUZIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, o espaço inominado localizado na confluência das Ruas Lucilia de Camargo Barbosa (Cad.log ... 08.5790) e Felipe Pedroso (Cad.log 60.372-4), na Vila Formosa,

Art. 2º : As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em,

[Signature]

Vereador Emílio Meneghini

SEÇÃO DE REV.ÇÃO

20 DEZ 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 04 a fls. de informação sob n.º 051221/295 a l. Ed



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	1569	de 1995

JUSTIFICATIVA

Casada com o Sr. Arthur Lemos Carvalho, com quem teve seis filhos, dna. Luzia de Oliveira Cavalheiro, senhora de inquebrantável têmpera, foi uma verdadeira benfeitora de Vila Antonieta.

Abraçando com entusiasmo a causa da população daquele bairro, quando lá chegou, desde logo conquistou a simpatia e admiração de tantos quantos tiveram o privilégio de conhecê-la.

Era comum ver dna. Luiza junto aos moradores das margens do Córrego Tapera da Venda, consolando-os quando da ocorrência de chuvas, pois aquele córrego transbordava e causava danos terríveis, transformando o bairro em verdadeiro lamaçal: também nessas ocasiões, dna. Luzia levava sua solidariedade aos atingidos e, na medida do possível, ajudava-os materialmente.

Mui justificadamente, portanto, os munícipes residentes na Vila Antonieta, de há muito reivindicam a homenagem que ora traduzimos através de nossa proposta, para a qual contamos com o apoio dos nobres pares.

28.º CARTÃO DE NOTAS DA CAPITAL
BEL. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA - TABELÃO
 PRAÇA SILVIO ROMERO, N.º 121/127
 Reconheço a Firma *[assinatura]*
 Semelhança: *[assinatura]*
[assinatura]
30 NOV 1987
 Em test.º da verdade
 BEL. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA
 TABELÃO
 EMILIANO RODERO NETO - Oficial Major
 Escrevente Autorizada
 GENILDA SILVA FELICIANO DE OLIVEIRA
 JOSÉ FELICIANO DE OLIVEIRA F.º M.º
 O Selo de Emolumentos da Serenidade da Justiça
 será pago por Verba Resolução 8/73.
 Lei nº 4476 de 20/12/84 - Prov. O. G. nº 15/85
 Total Cr\$ 11,28

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

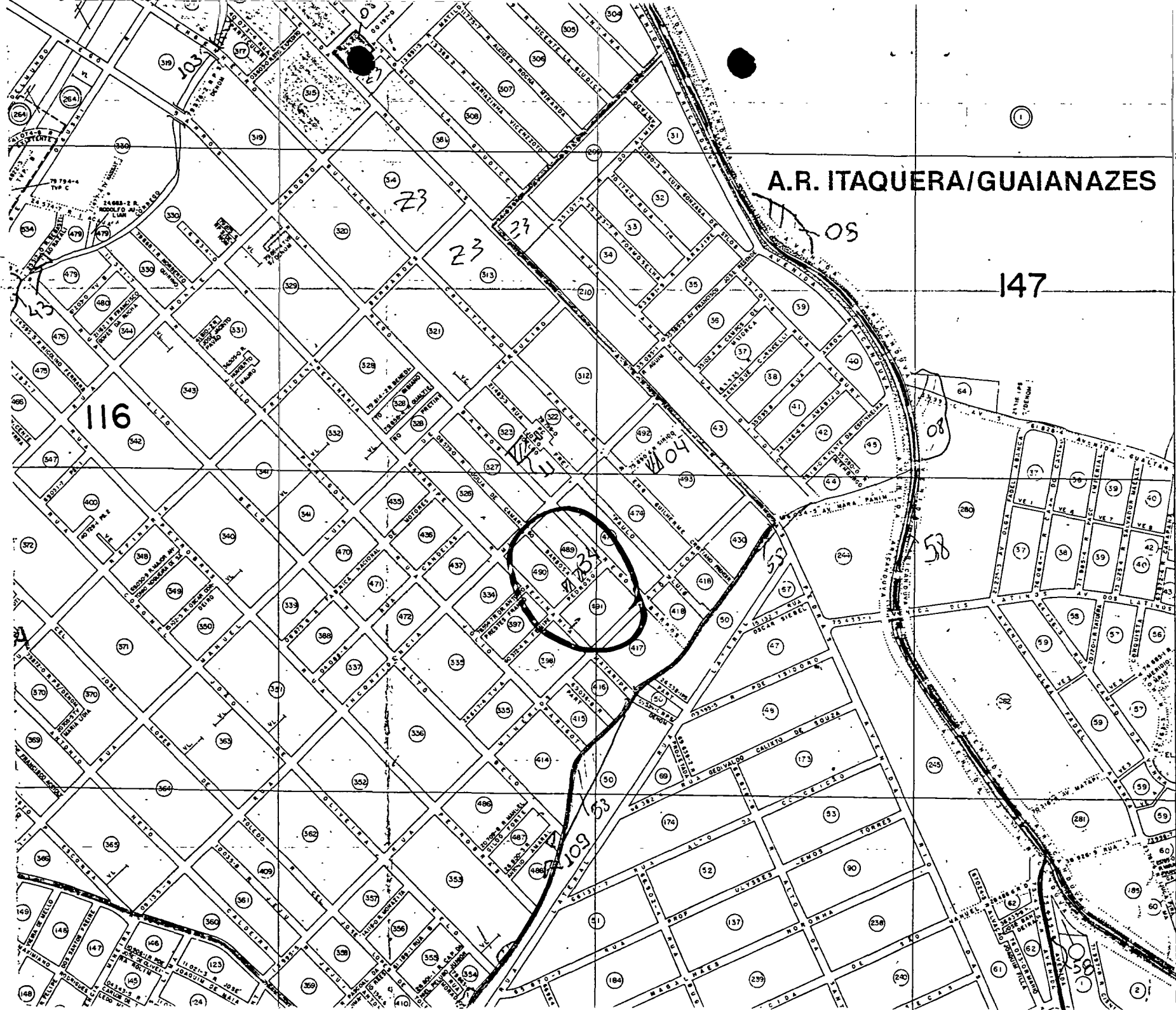
..512.45

..512.45

..512.45

..512.45

..512.45



A.R. ITAQUERA/GUAIANAZES

147

116

Folha nº 04 de proc.
nº 1569 de 1995
CAB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 1569 de 1995 de 22/12/95 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 22-12-95

Ad

À Com. de Const. e Justiça

26/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/12/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Alto-Relato
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de 12 de 1995
[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 27.02.96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 1569 do 19 95
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1569/95, de autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA LUZIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1569/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 4, do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 27/02/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

Presidente

A LEG 3
Em 05/03/96

MARIA ANTONETA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05/03/96 - 12:45h.

M. L. B.

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

05/03/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

06/03/96
MARIA ELIZABETH FIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SEGUE m juntado 4 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 no 1 07a 09
Em 12/10/96




Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 1569 de 1995
Ofuncionário

São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0185/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1569/95 de autoria do Vereador Emilio Meneghini - denominando Praça Luzia de Oliveira Cavaleiro, o espaço livre denominado localizado na confluência das Ruas Lucilia de Camargo Barbosa e Felipe Pedroso, em Vila Formosa, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 1569/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06, e fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc.
n.º	1569	de 19 95
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 07 de março de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº 135/96 , de
07.02.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1569/95 , de autoria do Ver. Emílio Meneghini.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. 1569/95 de fls.01, do despacho da Comissão
do Justiça de fls.06 e de fls.04.

RECEBI EM:
08/03/96

Elisabete Chapar
Oficial do Gabinete
SGM/ATK



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO

do processo nº 1569 de 1995 21, 03, 96 (a) Assista: da Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 21 / 03 / 96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/03/96 às 13:00hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 14

Em 02, 04, 96

(a) J



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de março de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

065/96

Folha n.º 10 do proc.
N.º 4569 de 1995
O funcionário

RECORRIDO NA A. T. M.
Em 29 / 03 / 96
Às 17:00 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0089/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 01 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	11	do l.
N.º	1569	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.569/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0185/96, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 065 796



...C.H. n.º	1569	do pr.
N.º		de 1995
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. .A.....

do. *pro* n. 09.000.09.196.76. em 20/03/96. (a) *pro*

ROSA MIRANDA

CASE Y

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.569/95 MEMO ATL : 4.713/95 E.MENEGHINI

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

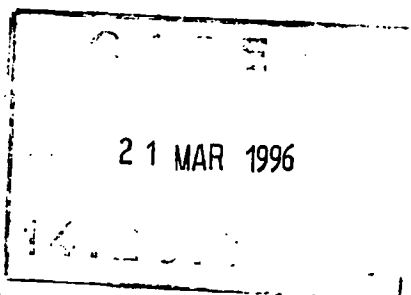
NOME PROPOSTO : PC LUZIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :



20/03/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
N.º	1564	de 1995
O funcionario		

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59-000.591-96*76

em 21/03/96 (a)

[Signature]
V. S. M. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1569/95.

INFORMAÇÃO : 520/CASE-0/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

21/03/96.

[Signature]
ENGO. JOSÉ ANTONIO VAI SAMPAIO
Diretor de Depto Técnico
CASE-G/SEHAB

[Signature] amb*

SEHAB - G.
21.03.96.
ENTRADO

[Signature]



Folha n.º	14	do proc.
N.º	1569	de 1995
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 10 -

do Processo nº 59-000.591-96*76 em 25/03/96 (a)...

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

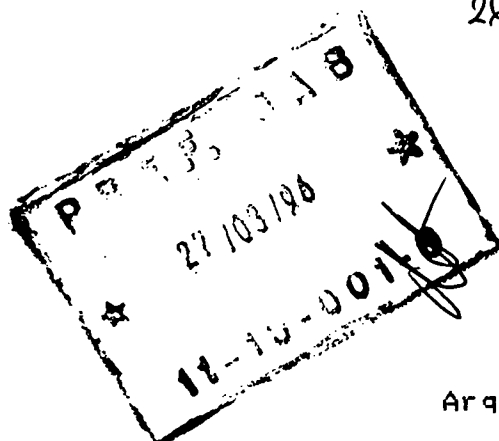
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1569/95.

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, retornamos o presente, com as informações prestadas
por CASE-4, sob fls. 08. •

26, março / 1996

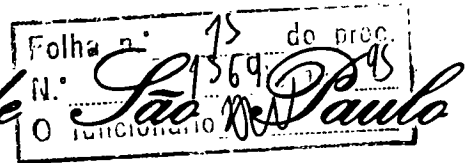


Arq. SÉRGIO LUÍS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEMAB - ATAJ

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/04/96 às _____ hs.



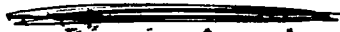
Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/03/96


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



E. M. Municipal de

Folha n.º 16	do proc. 1569
N.º 1569	de 1995
O Secretário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1569/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Praça Miguel Iantonicci o espaço livre inominado, (sem CODLOG), localizado na confluência das Ruas Vampré Xavier (CODLOG 08.579-0) e Badaluã (CODLOG 60.372-4) - localizado em Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/04/96

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/04/96


ORLANDO KOCI MENDE
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24.4.96 as 13:00h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

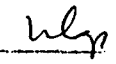
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informado} documento, rubricado sob

folha n. 17.18 / 09/05 / 96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
N.º 1569 de 1995
O funcionário

16 - PAR

16-0777/1996

PARECER CONJUNTO Nº DAS CO-
MISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA UR-
BANA, METROPOLITANA E MEIO AM-
BIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMEN-
TO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
1569/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 1569/95, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini denominar como Praça Luzia de Oliveira Cavaleiro, o espaço inominado localizado na confluência das Ruas Lucília de Camargo Barbosa e Felipe Pedroso, em Vila Formosa.

A propositura vem acompanhada de Justificativa; Certidão de óbito e cópia xerográfica de trecho da planta do Mapa Oficial da Cidade.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício A.T.L. Nº 65/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b - não possui Cadlog;

c - o nome proposto não constitui homonímia;

d - A caracterização (praça) está correta.

Com as informações fornecidas pelo Executivo a Comissão de Constituição e Justiça exarou um parecer favorável.

Quanto ao mérito a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura julgou-a de interesse público, concordando com sua aprovação já que as normas urbanísticas que regem a denominação do logradouro foram observadas.

No que se refere à Comissão de Educação, Cultura e Esportes esta considera justa a homenagem que o nobre autor da propositura pretende prestar à Sra. Luzia de Oliveira Cavaleiro que abraçou com entusiasmo a causa da população do bairro de Vila Antonieta; era comum vê-la junto aos moradores das margens do Córrego Tapera da Venda, consolando-os quando da ocorrência de chuvas, pois aquele córrego transbordava e causava grandes danos.

17 - RELCOM

17-3058/1996



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 1567 de 1975
O funcionário

É de ressaltar que, de há muito, os munícipes residentes na Vila Antonieta, reivindicam a homenagem que ora se apresenta através desta propositura.

Pelo exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes posiciona-se favoravelmente à aprovação da propositura.

Quanto aos aspectos referentes à Comissão de Finanças e Orçamento nada há a opor já que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, nossos pareceres.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 08.05.76.

Presidente

Maria Maria Bradas.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente

Wadil Mithan
Avaldo Gianozi
Delmo Benes

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente

Edson Simon

Sala das Comissões Reunidas de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento, em

Publicado no DIARIO OFICIAL	
de	09 / 05 / 1976
pagina	48 coluna 03
conferido:	Wleg

A LEG. 3

Em, 09 / 05 / 1976

[Signature]
 DONIZETTI A. PONTES
 Assist. Parlamentar

SEM EFEITO

petição

Publicado no DIARIO OFICIAL	
de	21 / 05 / 1976
página	44 coluna 02
conferido:	Wleg



Câ.

16 - PAR
16-0621/1996

Municipal de

Folha n.º 19 do proc.

N.º 2569 de 1995

O.º 2569 de 1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1569/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Emilio Meneghini, visa denominar PRAÇA LUZIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, espaço público inominado, sem CODLOG, localizado na confluência das ruas Lucilia de Camargo Barbosa (CODLOG 08.579-0) e Felipe Pedroso (CODLOG 60.372-4) - Vila Formosa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

MELO
RODOLFO
REATOR.

17 - RELCOM
17-0509/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/05/96

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 20.5.96 às 13:00 h.

[Signature]
DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

A LEG. 3

Em 21/05/96

[Signature]
DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 21/05/96

Nº 12630 horas
[Signature]

Sra. Elizabeth,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica, preparar
Registro e Cartá de Lei.

29/05/96

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

29/05/96
MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnica, Direção IV

SEGUE *m* juntado *1*, nesta data
documentando *1* • papel de informação
rubricado *1* sob folha *1*, nº *1* 20 a
Em 17/06/96

[Signature]

Retificação

Publicado no DIARIO OFICIAL		
de	21 / 05	/ 1996
página	44	coluna 02
conferido:	<i>[Signature]</i>	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	20	do proc.
n.º	1569	de 1995

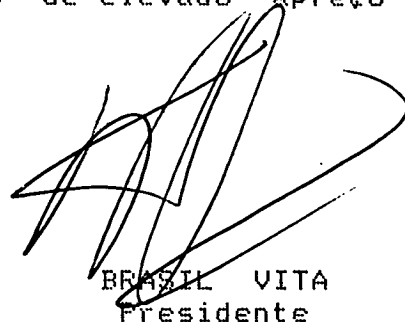
São Paulo, 04 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0515/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1569/95, de autoria do Vereador Emílio Meneghini - denominando Praça Luzia de Oliveira Cavaleiro, o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Lucília de Camargo Barbosa e Felipe Pedroso, em Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO
INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída
de fl. nº 01 do Processo nº 0115691995. (PROJETO DE LEI Nº
1569/95). Denomina Praça Luzia de Oliveira Cavalheiro, o
espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas
Lucilia de Camargo Barbosa e Felipe Pedroso, em Vila
Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º -
Fica denominado Praça Luzia de Oliveira Cavalheiro, o
espaço inominado localizado na confluência das Ruas Lucilia
de Camargo Barbosa (Cadlog 08.5790) e Felipe Pedroso
(Cadlog 60.372-4), na Vila Formosa. Art. 2º - As despesas
decorrentes com a execução da presente lei correrão à
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas,
se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSMARI CURY DOS SANTOS
Eu, Oficial Legislativo Oficial Legislativo padrão "QPA-9-
B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro
competente nº 48 e digitei. Eu, ... ZUZASSATO
Oficial Legislativo Oficial
Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 29 de
maio de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro
de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN-ANDREONI Visto,
Luiza Takano Akamine
..... Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires;
Dalmo Fessoa; Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 22	do proc.
n.º 1569	de 1995
M.B.P.	

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Luzia de Oliveira Cavaleiro, o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Lucilia de Camargo Barbosa e Felipe Pedroso, em Vila Formosa.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Luzia de Oliveira Cavaleiro, o espaço inominado localizado na confluência das Ruas Lucilia de Camargo Barbosa (Cadlog 08.5790) e Felipe Pedroso (Cadlog 60.372-4), na Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 1996.

O Presidente,

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	23	do pro.
n.º	1569	de 1995

São Paulo, 04 de junho de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **515/96** , de
04.06.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **1569/95** ,
de autoria **do Vereador Emílio Meneghini.**

Anexo:

Recebido em
05/06/96
Regina Lucia
REGINA LUCIA TEIXEIRA
Oficial de Registro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Papel para informação, rubricado como folha nº

24

do processo nº

1569 de 19 95 17 06 96

(a)

Maria Lúcia

LEI Nº 12.074, DE 13 DE JUNHO DE 1996
(Projeto de Lei nº 1569/95, do Vereador Emílio Meneghini)

Denomina Praça Luzia de Oliveira Cavaleiro, espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Lucília de Camargo Barbosa e Felipe Pedroso, em Vila Formosa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Luzia de Oliveira Cavaleiro, o espaço inominado localizado na confluência das Ruas Lucília de Camargo Barbosa (Cadlog 08.579-0) e Felipe Pedroso (Cadlog 60.372-4), na Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de junho de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de junho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / 06 / 1996

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

[Assinatura]

Ao DT.94 - Para providências cabíveis, e posterior arquivamento.

17/06/96

in
ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. anexoado c/	24 fs.
Arquivo em	17/06/96
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA RO Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)